



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Espaco reservado para o legislativo

**REQUERIMENTO nº: 0202**

**Depto. Legislativo**

**Data: 21/02/2025 08:59:10**

**Autor(a): Ver<sup>a</sup>. Eugênia Lima**

Carimbo/Visto:

**Destinatários:**

Selecione o Destinatário -> 001 – Prefeita – Sra. Mirella Almeida

Selecione o Destinatário -> 044 – Secretário de Gestão Urbana – Sr. Pedro Amorim

Selecione o Destinatário ->

Selecione o Destinatário ->

**Assunto: INDICAÇÃO A PREFEITA DE OLINDA PARA A REALIZAÇÃO DE PODA DAS ÁRVORES DA RUA DO BONFIM, LOCALIZADA NO BAIRRO DO CARMO.**

**EUGENIA LIMA**, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, requeiro a mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja que seja oficiado a *Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida e comunicado ao Sr. Pedro Amorim da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda:*

Nos termos do **art. 156, inciso VIII, do Regimento Interno** desta Casa de Leis, apresento a seguinte **Indicação**, solicitando o seu devido encaminhamento a Excelentíssima Prefeita de Olinda, visando às providências cabíveis.

Solicito, portanto, que o Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promova:

1. Realização de poda das árvores localizadas na Rua do Bonfim, localizada no bairro do Carmo.

**JUSTIFICATIVA:**

Na Rua do Bonfim estão localizadas um conjunto de árvores de grande porte cujas copas estão em contato com a fiação do local, podendo ocasionar acidentes como queda de fios e postes e incêndios. A poda das árvores também se faz necessária devido ao risco de queda de galhos, que podem vitimar transeuntes e o patrimônio público e privado.

A ausência de podas regulares afetam diretamente a qualidade de vida dos moradores, comprometem a segurança viária e a saúde pública local. A solução proposta visa evitar maiores prejuízos sociais e econômicos decorrentes da negligência na manutenção da infraestrutura urbana.

Adicionalmente, a presente indicação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei Orgânica do Município de Olinda**, especialmente o art. 14, § 1º, que dispõe sobre a competência da administração municipal em promover obras e serviços de interesse coletivo.
- **Art. 23, inciso IX, da Constituição Federal**, que estabelece a responsabilidade compartilhada entre os entes federados pela proteção ao meio ambiente e pelo desenvolvimento urbano sustentável.

Portanto, solicita-se a atenção do Executivo para a imediata adoção das providências necessárias.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, esta Vereadora fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

**Justificativa:** *O pedido se faz necessário para demonstrar a preocupação desta casa legislativa com relação a segurança nas vias públicas.*

Pede deferimento.

Olinda, 20 de fevereiro de 2025.

**EUGÊNIA LIMA**